



PORTARIA Nº 000525/2025 - DE 03/07/2025.

BRUNO PELLA, Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do artigo 59, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município de Rio Bananal/ES;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores públicos, para integrarem a Comissão Permanente de Avaliação patrimonial de Imóveis de propriedade do Município ou de terceiros, objetivando atender a necessidade e ao interesse da Administração em processos de locação, avaliação patrimonial e outros, bem como para efetuar avaliação nos termos do Decreto n. 2199 de 09 de agosto de 2021.

Artigo 2º - A instituição desta Comissão incorre das necessidades de reconhecimento, mensuração, avaliação e evidenciação dos bens imóveis objetivando a respectiva valorização, depreciação e a consolidação das informações para a Administração Municipal, seja para compra, venda, locação, alienação, cessão de usos ou para o controle físico contábil do patrimônio do Município de Rio Bananal/ES.

Artigo 3º - Os bens cadastrados no sistema de controle patrimonial identificados como “Obras em andamento” cujo estado atual encontra-se como obra concluída terá seu tombamento baixado para a devida correção das informações contábeis.

Artigo 4º - Os valores registrados no sistema patrimonial e contábil, cujos mesmos não fazem referência a um bem específico não serão avaliados, devendo proceder à baixa dos mesmos para a regularização das informações.

Artigo 5º - A Comissão abaixo designada atuará com no mínimo três membros, cujo presidente será indicado pelos próprios integrantes, devendo constar no relatório de Avaliação os fatos apurados nos levantamentos realizados.





**MUNICÍPIO
DE RIO BANANAL - ES**

- JOCIMAR JOSÉ BRUM
- BRENO MAURICIO PONTINI
- GLAÚCIA GASPARINI
- LARICE MARCHESI MERÍSIO BRUMATTI
- FABIO ORLETE

Artigo 6º - Será concedida aos membros da presente comissão, gratificação por participação em comissão especial na forma do art. 103 da LC 001/2011.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal,
Estado do Espírito Santo, aos três (03) dias do mês de julho (07) do ano de
dois mil e vinte e cinco (2025).

BRUNO PELLA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de
Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.

APARECIDA DE DEUS JULIÃO OLIOZI
Secretária Municipal de Administração

